



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2021

Que revoga o Decreto nº 027/2016, que dispõe sobre aprovação de desmembramento.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

Considerando a Nota de Devolução nº 9637 de 15/12/2020, Protocolo de Recepção 57113, Protocolo Livro 66832 de 27/11/2020 Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Bugres.

Considerando Requerimento/Declaração da Sra. Diva Onofre da Silva, protocolado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle no dia 28/02/2021, bem como Justificativa, conforme Nota de Devolução nº 9637.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica revogado o Decreto nº 027/2016 de 02/04/2016, que aprovou o desmembramento de um lote de terreno urbano de nº 02, localizado na Rua "G", entre o Jardim Imperial e o Jardim Terra nova, no **Bairro Jardim Planalto**, neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **8.786,71 M²**, matriculado sob o nº 31234, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO**, conforme Nota de Devolução nº 9637 de 15/12/2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 março de 2021.


DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle



3 copias

Diva Onofre

Eng.ª e Seg. do Trabalho / Arquiteta Urbanista

REQUERIMENTO

Barra do Bugres-MT, 23 de março de 2021.

Ao
Prefeito Municipal, de Barra do Bugres
Divino Henrique Rodrigues dos Santos

1774 2021
23 03 2021
09 03
Rutacia Tavares

Diva Onofre da Silva, Brasileira, União Estável, Eng.ª de Seg. do Trabalho (Esp.) / Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob Registro Nacional: **A52975-3**, Portador(a) do **RG nº 0841908-6 SESP/MT**, inscrito no **CPF 616.544.501-20**, endereço comercial na Rua Israel Ovídio Nogueira Júnior, nº 95, Bairro Centro, Barra do Bugres-MT, CEP. 78.390-000, Cel. (65) 99966-7516, e-mail: divaonofre.arquiteta@gmail.com, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a aprovação do Desmembramento da área, denominado **lote 02**, Rua "G" esq. c/ Travessa Dourado esq. c/ Rua "E" esq. c/ Travessa Orlando Catreva – Bairro Jardim Planalto , Barra do Bugres - MT, objeto da matrícula sob nº **31234** junto ao 1º Serviço Registral e Títulos e Documentos Benedito da Costa Sales - RGI Comarca de Barra do Bugres-MT, propriedade da, **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto**, CNPJ/MF sob o nº 12.303.720/0001-05, com sede na Rua Projetada s/nº, Lote 15, Quadra 04, Jardim Planalto, nesta cidade, Barra do Bugres – MT, pertencente ao perímetro urbano do município de Barra do Bugres-MT. Em anexo:

- Justificativa;
- Declaração.

Diva Onofre da Silva
Eng.ª de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica - RN: A52975-3

Diva Onofre

Eng.^a e Seg. do Trabalho/Arquiteta Urbanista

DECLARAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal, de Barra do Bugres
Divino Henrique Rodrigues dos Santos

Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto, CNPJ/MF sob o nº **12.303.720/0001-05**, com sede na Rua Projetada s/nº, Lote 15, Quadra 04, Jardim Planalto, nesta cidade, Barra do Bugres – MT, neste ato pertencente ao perímetro urbano do município de Barra do Bugres-MT.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, inscrita no CNPJ nº **03.507.522/0001-72**, sendo o município detentora do Sistema Viário Municipal, das **Rua “G” esq. c/ Travessa Dourado esq. c/ Rua “E” esq. c/ Travessa Orlando Catreva**, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis.

Sistema de Levantamento: In-loco - **Confinantes e Dimensões**

Nome	Confinantes Ruas e Travessas – Sistema viário	Distancia (m)
Município	Frente: Alinhado com a Rua “G”	55,00 m
Município	Chanfro: Rua “G” esq. c/ Travessa Dourado	3,45 m
Município	Lado Direito: Alinhado com Travessa Dourado	130,72 m
Município	Chanfro: Rua Travessa Dourado esq. c/ Rua “E”	3,54 m
Município	Fundo: Alinhado com a Rua “E”	55,00 m
Município	Chanfro: Rua “E” esq. c/ Travessa Orlando Catreva	3,45 m
Município	Lado Esquerdo: Alinhado com Travessa Orlando Catreva	130,08 m
Município	Chanfro: Rua Orlando Catreva esq. c/ Rua “G”	3,54 m
		Total: 384,78 m

Declaramos ainda que a profissional **DIVA ONOFRE DA SILVA**, Eng.^a de Seg. do Trabalho (Esp.) /Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob RN: **A52975-3**, Portador (a) do **RG nº 0841908-6 SESP/MT**, inscrito no **CPF 616.544.501-20**, com a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT 7430569 CAU/BR**, nos indicou as demarcações do limite entre os nossos imóveis (sistema viários), tanto no campo como na sua representação gráfica.



Diva Onofre

Eng.^a e Seg. do Trabalho/Arquiteta Urbanista

Concordamos com essa demarcação, expressa na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como limite legal entre o imóvel e Sistema Viário Municipal.

Barra do Bugres-MT, 23 de março de 2021.

Apinaldo S. Lima

Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto
Proprietário do lote

[Assinatura]

Diva Onofre da Silva
Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica - RN: A52975-3

Diva Onofre

Eng.^a e Seg. do Trabalho/Arquiteta Urbanista

Situação existente:

Feito o levantamento da área que constatou os seguintes limites e confrontações:

“Frente: Mede 55,00 metros divisando com a Rua “G”; **Chanfro:** Mede 3,45 metros da Rua “G” esq. c/ Travessa Dourado; **Fundo:** Mede 55,00 metros divisando com a Rua “E”; **Chanfro:** Mede 3,45 metros da Rua “E” esq. c/ Travessa Orlando Catreva; **Lado Direito:** Mede 130,72 metros divisando com Travessa Dourado; **Chanfro:** Mede 3,54 metros da Travessa Dourado esq. c/ Rua “E”; **Lado Esquerdo:** Mede 130,08 metros divisando com a Travessa Orlando Catreva; **Chanfro:** Mede 3,54 metros da Travessa Orlando Catreva esq. c/ Rua “G”. Perfazendo área total de terreno de **8.099,26 m²**.

Barra do Bugres, 23 de março de 2021.



Diva Onofre da Silva
Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica - RN: A52975-3

Diva Onofre

Eng.^a e Seg. do Trabalho/Arquiteta Urbanista

JUSTIFICATIVA

Proprietário: **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto**
Localizado entre: **Rua "G", Trav. Dourado, Rua "E", Trav. Orlando Catreva,**
Lote 02 – Bairro Jardim Planalto – Barra do Bugres -MT
Matricula: **31234 – 8.099,26 m² (averbado na matricula a área retificada)**
Identificação: **Justificativa para aprovação de Desmembramento de Lote Urbano**

Conforme solicitação verbal do Gabinete para dar continuidade ao processo de aprovação do Desmembramento do Lote 02, haja visto já ter um processo anterior onde o mesmo foi aprovado com Decreto. Venho através deste justificar esse novo processo de Desmembramento, sendo proprietário a Associação de Moradores do Bairro Jardim Planalto, técnica responsável pelo processo **DIVA ONOFRE DA SILVA**, brasileira, união estável, Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista, RN. A52975-3, CPF. 616.544.501-20, RG. 0841908-6 SESP/MT, residente e domiciliada à Rua Colibri, 56, Jardim Dos Pássaros, Barra do Bugres, Mato Grosso.

1. Foi feito por mim o processo de retificação de área na matricula conforme CNGC/MT, nos artigos 1.198, inciso II, V e 1.205, foram atendidos todos os documentos necessários que se refere a retificação e alguns documentos a mais que foi solicitado pela serventia (Cartório 1º Ofício) e assim averbado na matricula a área levantada in loco. Depois de finalizado o processo de retificação pudesse dar continuidade no processo de Desmembramento da área, pois o mesmo já se encontra consolidado com seus respectivos proprietários com suas residências a mais de 12 (doze) anos, a área contém estrutura básica para atender seus moradores, água, energia e algumas ruas pavimentadas.
2. Assim descreve-se o memorial da área retificada averbada na matricula atual, o mesmo encontra-se no gabinete para finalização do processo de Desmembramento.

3
Diva Onofre

Eng.^a e Seg. do Trabalho/Arquiteta Urbanista

25.03.2021

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT
DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1852,2021
Data 25/03/2021
Mesa 10.18
Loteado dos Santos


Declaração / Requerimento

Eu, **Diva Onofre da Silva**, brasileira, união estável, Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista, **RN. A52975-3, CPF 616.544.501-20 e RG. 0841908-6 SESP/MT**, residente e domiciliada à Rua Colibri, 56, Jardim Dos Pássaros, Barra do Bugres - MT, Venho através deste como técnica responsável pelos processos referente a essa matrícula, declarar, justificar e requerer o Desmembramento do Lote 02, objeto da **Matrícula nº 31234**, proprietário **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto**, CNPJ/MF sob o nº **12.303.720/0001-05**, com sede na Rua Projetada s/nº, Lote 15, Quadra 04, Jardim Planalto, nesta cidade, Barra do Bugres – MT, pertencente ao perímetro urbano do município de Barra do Bugres-MT, onde foi feita a retificação de área do imóvel urbano, com fulcro no artigo 213 da Lei 6.015/73. Haja visto que já houve um processo de desmembramento anterior dessa mesma matrícula com aprovação e **Decreto nº 027/2016**, o mesmo não foi registrado por motivo financeiro da Associação, **em 2019 conforme o Decreto nº 077/2019** foi **aprovado outro processo** de desmembramento da mesma área, o mesmo não foi registrado devido não atender as leis e a norma da CNGC/MT e foi orientado a retificação de área e feita conforme a lei citada acima. Assim conforme solicitação verbal dos documentos, haja visto que o município tem em seus arquivos os processos completos de cada desmembramento venho encaminhar em anexo copias de alguns documentos relevantes sendo esses:

- Decreto nº 027/2016;
- Check List dos documentos para Desmembramento;
- Decreto nº 077/2019;
- Nota de Devolução: nº 6357;
- Check List dos documentos para retificação;
- Nota de Devolução: nº 9637;
- Justificativa conforme a Nota de Devolução: nº 9637;

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra do Bugres - MT, em 25 de março de 2021.



Diva Onofre da Silva
Eng.^a de Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica - RN: A52975-3

JUSTIFICATIVA CONFORME A NOTA DE DEVOLUÇÃO: 9637

Proprietário: **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto**
Localizado entre: **Rua "G", Trav. Dourado, Rua "E", Trav. Orlando Catreva,**
Lote 02 – Bairro Jardim Planalto – Barra do Bugres -MT
Matricula: **31234 – Identificação: Retificação de área**

Conforme nota de Devolução: **9637** protocolo: **nº 66832**, em anexo os documentos solicitados:

1. Cópia da Ata da Assembleia Geral ordinária da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto;
2. Certidão negativa de débitos municipais;
3. Mídia Digital (CD);
4. Certidão de endereço;
5. O memorial descritivo é conforme encontra-se o imóvel in loco, pois conforme a matrícula é descrito no Lauda Técnico em anexo;

Situação do lote registrado na seguinte matrícula:

A descrição na **Matrícula 31234**: Um lote de terreno urbano denominado de Lote 02, localizado na Rua "G", entre Jardim Imperial e Jardim Terra Nova, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade, medindo uma área de 8.786,71 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"FRENTE: medindo 65,00 metros, divisando pelo alinhamento da Rua "G";

FUNDO: medindo 65,00 metros, divisando pelo alinhamento da Rua "E";

LADO DIREITO: medindo 135,72 metros, divisando com a Área 01;

LADO ESQUERDO: medindo 135,08 metros, divisando com a Área 03";

Perfazendo área total de terreno de **8.786,71 m²**.

Situação existente:

Feito o levantamento da área que constatou os seguintes limites e confrontações:

"Frente: Mede 55,00 metros divisando com a Rua "G";

Chanfro: Mede 3,45 metros da Rua "G" esq. c/ Travessa Dourado;

Fundo: Mede 55,00 metros divisando com a Rua "E";

Chanfro: Mede 3,45 metros da Rua "E" esq. c/ Travessa Orlando Catreva;

Lado Direito: Mede 130,72 metros divisando com Travessa Dourado;

Chanfro: Mede 3,54 metros da Travessa Dourado esq. c/ Rua "E";

Lado Esquerdo: Mede 130,08 metros divisando com a Travessa Orlando Catreva;

Chanfro: Mede 3,54 metros da Travessa Orlando Catreva esq. c/ Rua "G";

Perfazendo área total de terreno de **8.099,26 m²**.

Diva Onofre


Eng.ª de Seg. do Trab./Arquiteta Urbanista

6. Neste item (6) da nota de devolução 9637 que se refere aos artigos 1.198, inciso II, V e 1.205, da CNGC/MT, foram atendidos todos os documentos necessários que se refere a retificação e alguns documentos a mais que foi solicitado por essa serventia.
- Art. 1.198 - O procedimento de retificação no Registro de Imóveis, deve conter, no mínimo: I - requerimento; II - memorial descritivo/planta/laudo ou parecer técnico/ART/RRT quitada; III - declaração de confinantes e/ou interessados; IV - certidões fiscais; V - se houver necessidade, outras certidões e/ou provas.**
- Art. 1.205 - . O interessado poderá apresentar, bem como o registrador poderá requerer ao interessado de forma fundamentada, a apresentação de quaisquer outras provas que entender necessárias para a qualificação, desde que admitidas em direito, colhidas ou obtidas por fontes lícitas: documental, oral e técnica de todas as naturezas (laudos técnicos, fotografias, mapas antigos, etc.).**

Declaram, ainda, que são conhecedores do teor do § 14 do Artigo 213 da Lei 6015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2.004, que diz: "Art. 213..." *Parágrafo 14 – Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e mapa, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais."*

Parágrafo 14 – Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e mapa, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais."

Barra do Bugres, 18 de Novembro de 2019.


Responsável Técnico: **Diva Onofre da Silva**
Atribuição técnica: **Eng.ª e Seg. do Trab. / Arquiteta e Urbanista**
CAU: **A52975-3**

CHECK LIST

43.288

Diva Onofre da Silva, brasileira, união estável, Arquiteta e Urbanista, CAU A52975-3, CPF 616.544.501-20, RG. 27395489-1 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Colibri, 56, Jardim Dos Pássaros, Barra do Bugres, MT. Venho encaminhar os documentos necessários em anexo para o processo de Retificação do imóvel urbano matriculado sob o nº. 31234, localizado na Rua "G", Travessa Dourado, Rua "E", Travessa Orlando Catreva, Lote 02 – Bairro Jardim Planalto o mesmo será retificado.

- 1 - Requerimento do proprietário;
- 2 - Declaração de valor do imóvel;
- 3 - Declaração da área a ser Retificada;
- 4 - Laudo Técnico;
- 5 - Mapa da área;
- 6 - Memorial da área;
- 7 - RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- 8 – Termo de Declaração de Faixa de Domínio;
- 9 - Certidão Negativa de Débitos – Regularidade junto a Fazenda Municipal, Sefaz e Receita;

Barra do Bugres - MT, 16 de novembro de 2020.


DIVA ONOFRE DA SILVA
Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica

COMARCA DE BARRA DO BUGRES- MT

Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Av. Hitler Sansão, 649. Centro, CEP: 78390-000

Barra do Bugres-MT/Fone (65)3361-1836/9 9955-0052/ Email:cartorio@1oficiobugres.com

Niura Ribeiro Roberto Borges
Registradora Interina

NOTA DE DEVOLUÇÃO:

9637

Barra do Bugres 15 de dezembro de 2020.

Protocolo de Recepção: Protocolo Livro 01: Data Protocolo Livro 01

Origem: PARTICULAR

Título: REQUERIMENTO

57113

66832

27/11/2020

Livro: Fls. Data:

Natureza: RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

Cliente: Associação dos Moradores do Bairro Jardim Planalto

Natureza: Retificação de Área (matrícula 31.234).

Trata-se de pedido de averbação de retificação de área da matrícula nº 31.234, deste RGI, o qual está sendo analisado com fundamento legal da Lei nº 6.015/73, CNGCE/MT e legislações correlatas ao assunto.

O título é devolvido à Vossa Senhoria ante a impossibilidade de proceder a análise conclusiva, pelos motivos abaixo descritos:

- 1 - O requerimento deverá ser acompanhado de Ato Constitutivo para comprovar representação legal da parte, nos termos do artigo 1.198, inciso I, da CNGCE/MT.
- 2 - Falta apresentar Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura (Municipal), conforme dispõe artigo 1.198, inciso IV, da CNGCE/MT.
- 3 - Necessário que seja apresentado os trabalhos técnicos em mídia digital (CD).
- 4 - Apresentar Certidão de Endereço, emitida pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 1.205, da CNGCE/MT.
- 5 - No memorial descritivo apresentado "in loco" consta confrontações diversas do memorial descritivo da matrícula, sendo necessário justificar/esclarecer tais alterações via laudo técnico, nos termos do artigo 1.198, inciso II, V e 1.205, da CNGCE/MT.
- 6 - Além do mais, necessário justificar em laudo técnico a diferença de área matriculada (8.786,71m²) e da situação proposta (8.099,26m²), nos termos do artigo 1.198, inciso II, V e 1.205, da CNGCE/MT, tendo em vista que a retificação serve para regularizar imóveis intramuros, não podendo acrescentar ou excluir área.
- 7 - Informamos que o valor da diferença dos emolumentos é de **R\$ 2.265,80** (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Portanto, resta prejudicada a realização do ato por ora, se fazendo cumprir as exigências descritas acima para que esta Serventia possa cumprir a solicitação corretamente.

Barra do Bugres-MT, 15/12/2020.

Ordem de Serviço: 73308

Analisado por: Ana Carolina Sales Borges.

NOTAS IMPORTANTES:

1. São devolvidos neste momento todos os documentos que nos foram apresentados, valendo a presente nota como recibo.
2. Os documentos ora devolvidos deverão ser reapresentados em sua integralidade, junto aos novos outros documentos providenciados para sanar as



1º Serviço de Registro de Imóveis e
Títulos e Documentos de Barra do Bugres-MT

Niuara Ribeiro Roberto Borges

Registradora Interina

Av. Hitler Sansão, nº 649, Centro – Barra do Bugres-MT- CEP 78.390-000

E-mail: cartorio1oficiobbu@gmail.com – Telefone: (65) 3361-1836

NOTA DE DEVOLUÇÃO: 6357

Barra do Bugres-MT 06 de novembro de 2019.

Protocolo de Recepção: Protocolo Livro 01: Data Protocolo Livro 01 Origem: PARTICULAR

54158

0

Título: REQUERIMENTO

Livro: Fis. Data:

Natureza: DESMEMBRAMENTO

Apresentante: SAULO CASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME (ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO)

Natureza: DESMEMBRAMENTO

O título apresentado para exame e cálculo é devolvido para V^a. Senhoria com a impossibilidade de proceder os registros/averbações na matrícula 31.234, pois não foram apresentados todos os documentos necessários, conforme fundamentos abaixo descritos, o quais deverão ser sanados para proceder o pedido:

1 - O Requerimento solicita desmembramento da área da matrícula 31.234 em 25 lotes urbanos, incluído área destinada para "Travessa Dourado", dessa forma, verifica-se que não se trata de desmembramento, mas sim de Loteamento, devendo ter a observância no rito do que dispõe o artigo 18, da Lei nº 6.766/79.

Os documentos mínimos exigidos são:

- Requerimento com firma reconhecida;

título de propriedade do imóvel ou certidão da matrícula;

- Certidão vintenária do imóvel;

- Certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

OBS: O período aqui referido tomará por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas serem extraídas em nome daqueles que, no mencionado período, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública.

d) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

e) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

f) de ônus reais relativos ao imóvel;

g) de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos.

OBS2: Para os itens d, e, f e g, o período aqui referido tomará por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas serem extraídas em nome daqueles que, no mencionado período, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

Diva Onofre

Eng.ª de Seg. do Trab./Arquiteta Urbanista

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO BUGRES-MT

CHECK LIST

DIVA ONOFRE DA SILVA, CAU A52975-3, CPF 616.544.501-20, RG. 27395489-1 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Colibri, nº 56 – jardim dos Pássaros, Barra do Bugres, MT. Venho encaminhar os documentos em anexo para o processo de Desmembramento do lote de terreno urbano, com área de 8.786,71 m², matrícula de nº 31.234, localizado na Rua “G”, Jardim Planalto - Barra do Bugres – MT.

- 1 - Requerimento do proprietário;
- 2 – Decreto municipal nº 077/2019;
- 3 - Mapa da área;
- 4 - Memorial da área;
- 6 – RRT- Registro de Responsabilidade Técnica;
- 7 – Certidão de Valor Venal nº 160/2019
- 8 - Declaração de Valor do proprietário.

Barra do Bugres - MT, 16 de outubro de 2019.


DIVA ONOFRE DA SILVA
Arquiteta e Urbanista
Responsável Técnica



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2016

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote de terreno urbano de nº 02, localizado na Rua "G", entre o Jardim Imperial e o Jardim Terra nova, no Bairro Jardim Planalto, neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **8.786,71 M²**, matriculado sob o nº 31234, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PLANALTO**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **Lote 02A**, medindo 206,87m²; **Lote 02B**, medindo 375,00m²; **Lote 02C**, medindo 375,00m²; **Lote 02D**, medindo 375,00m²; **Lote 02E**, medindo 375,00m²; **Lote 02F**, medindo 375,00m²; **Lote 02G**, medindo 375,00m²; **Lote 02H**, medindo 375,00m²; **Lote 02I**, medindo 375,00m²; **Lote 02J**, medindo 375,00m²; **Lote 02K**, medindo 275,72m²; **Lote 02L**, medindo 219,40m, **Lote 02M**, medindo 236,65m², **Lote 02N**, medindo 300,00m², **Lote 02O**, medindo 300,00m², **Lote 02P**, medindo 300,00m², **Lote 02Q**, medindo 375,00m², **Lote 02R**, medindo 375,00m², **Lote 02S**, medindo 375,00m², **Lote 02T**, medindo 375,00m², **Lote 02U**, medindo 375,00m², **Lote 02V**, medindo 375,00m², **Lote 02X**, medindo 416,87m², **Lote 02Z**, medindo 210,00m², **Travessa Dourado**, medindo 696,20m²; conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação